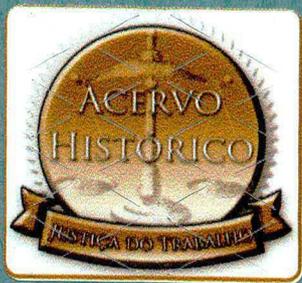


PROCESSO N.º 1119 / 76



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE Goiânia,

CAIXA N.º
H62
SETOR DE ARQUIVO

PROCESSO N.º 1119 / 76

RECLAMANTE: Maria Aparecida Batista Santos
Endereço: Rua 219 s/n. Setor Universitário

ADVOGADO: Silvio Teixeira
Endereço: Av. Locantins, nº 768-centro

RECLAMADO: SOZIGO-Cons. e Limpadora de Goiás
Endereço: Ltda. Rua 2, nº 230 s/902-9ª a. Ed.
Carlos Chagas

ADVOGADO
Endereço

OBJETO av. pre. 13º sal. fér. prop. sal. fúrb.

AUTUAÇÃO

Aos trinta dias do mês de junho
do ano de mil novecentos e setenta e seis, na Secretaria da
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
autuo a reclamação que segue, com um documentos.

Eu, SPS. Ma. P/, Chefe de Secretaria, assino este termo.

TRAMITAÇÃO

13/07/76 às 12,49 hs

Arquivada

ARQUIVADO

ARQUIV
6.111 15 76

13-07-76 As 12:40 hrs.

20

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA - GO.

P. J. - J.C.J. DE GOIÂNIA
PROTOCOLO
 Entrada 28 / 6 / 76
 Folha 373 N° 1119/46
 JUSTIÇA DO TRABALHO

Diz, MARCELA MARCELA BATISTA SANTOS, brasileira, casada, ser-
 vente,
 residente e domiciliado nesta Capital à rua
 Rua 219 n/sº - Setor Universitário.-
 , Via de seu advogado abaixo assinado,
 (mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B., secção de Goiás sob o n. 1989 de Ordem e com escritório profissional, sito à Av. Tocantins n. 768, Centro,
 vem mui respeitosamente frente a V. Exa. oferecer ação Reclamatória contra COLIGO Conservadora e Limpado-
ra de Goiás Ltda.-

sediada à Rua 2 nº 230 - sala 902 - 9º andar - Ed. Carlos Chgas -
 e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o Reclamante foi admitido pela Reclamada em 22 de maio de 1.976
 e demitido injust. 18 de junho de 1976 e o seu salário era de Cr\$ 602,40 mensais.-

Que declarou-se optante ao FGTS na admissão.-

Que o reclamante ao ser despedido sem justo motivo não recebeu
 as parcelas de Aviso prévio, 13º salário, férias, salários retidos de
 18 dias e FGTS.-

Os 18 dias de salários retidos são de junho/76.-

-X-

-X-

-X-

-X-

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada,
 conteste a obrigação se quizer e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas:

Aviso prévio - 30 dias-	Cr\$ 602,40
13º salário - 2/12 avos c/int.do aviso	100,40
Férias prop.- 2/12 avos-	66,92
Salários retidos de 18 dias de junho/1976.	361,44
FGTS- pede dep. e guiasp/ movimentação	98,20

TOTAL. Cr\$ 1.229,36

=====

Protesta por todos os meios de provas em direitos permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde
 já requer e sob pena de confesso, etc.

dá a presente o valor de Cr\$ 1.229,36-

N. Termos,
 P. Deferimento.

Goiânia, 24 de junho de 1.976.-

P.P. [Assinatura]

C.P.F. n. 021497451
 C.P.F. n. 002873261



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

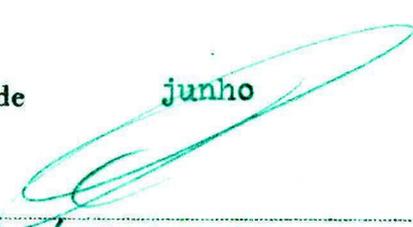
NOTIFICAÇÃO N.º 2316/76

Sr. Coligo Cons. e Limpadora de Goiás Ltda.
rua 2, n. 230 -sala 902 - 9º Andar - Ed.Carlos Chagas
NESTA

ASSUNTO: Reclamação apresentada
Maria Aparecida Batista Santos

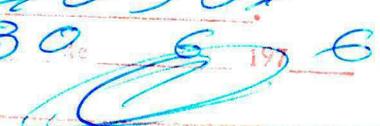
Fica V. S.ª notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica - 226 - Centro às 12,40 (doze horas e quarenta min.) horas do dia 13 (treze) do mês de julho-1976 , a audiência relativa a reclamação acima referida. e constante da cópia anexa.

Goiânia , 30 de junho de 19 76.

P/ 
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência acima através do Centro Postal n.º 1050!
Goiânia, 30 de junho de 19 76


Chefe de Secretaria

[Handwritten signature]

30

junho

76

julho

76

12,40

13

P/

[Large handwritten signature]

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro

Postal n.º 40507

Goiania, 30 de 6 de 1976

[Handwritten signature]
Chefe de Secretaria

b
AS

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCJ Nº 1.119 / 76 .

Aos 15 dias do mês de julho do ano de 1976 , às 12,40 hs, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia , sob a Presidência do Dr. João Batista de Oliveira Rocha , MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Ney de Castro , Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim , Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Maria Aparecida Batista dos Santos contra Coligo - Cons. e Limpadora de Goiás Ltda. , relativa a aviso, etc. , no valor de Cr\$ 1.229,36 .

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, ausentes ambas.

Em virtude da ausência da recte. à presente audiência, Resolveu - esta JCJ. de Goiânia, à unanimidade, determinar o arquivamento de sua reclamação, nos termos da lei.

Custas no valor de cr\$ 89,96, calculadas sobre o valor arbitrado de cr\$ 1.000,00, dispensadas no termo da lei.

Nada mais.

Para constar, eu, *JB*, datilografei a presente.

João Batista de Oliveira Rocha
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA ROCHA
JUIZ DO TRABALHO

Ney de Castro
NEY DE CASTRO
SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES

Sebastião G. Amorim
SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal
Rep. dos Empregados